



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

L E I N° 02, de 01 de fevereiro de 1993.

Institui o jornal "Correio do Sudoeste" como órgão oficial de divulgação do Município de Saudade do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte


L E I :

Art. 1º - Fica instituído o jornal regional "Correio do Sudoeste", de circulação diária, de propriedade da Editora Correio do Sudoeste Ltda., com sede na cidade de Pato Branco - PR, como órgão oficial de divulgação do Município de Saudade do Iguaçu.

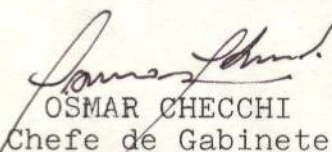
Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, em 01 de fevereiro de 1993.

  
LUIZ GIACOMINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 01 de fevereiro de 1993.

  
OSMAR CHECCHI  
Chefe de Gabinete

*Publicado no Jornal Correio do Sudoeste  
n° 129 no dia 14/02/1993.*